

 Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ Secretaria Mun de Fazenda Planejamento Fone: (21) 2773-6241 - www.duquedecaxias.rj.gov.br		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
---	---	--

Assistência Odontológica Nossa Senhora do Carmo Ltda Saúde do Sorriso Dentistas Avenida Gov. Leonel de Moura Brizola, 1996 - AP 101 - Centro CEP 25010-002 - Fone (21) 2772-1200 - Duque de Caxias - RJ andrefonseca@fonsecaepecanha.com.br Inscrição Municipal 99124748 - CPF/CNPJ 30.615.437/0001-09	
---	---

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica				
Natureza da Operação Tributação no município	Data de Competência da NFS-e 28/09/2021	Data de Emissão da NFS-e 28/09/2021 09:39:01	Código de Verificação de Autenticidade E5 89 80	Número da Nota Fiscal 402
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/duquedecaxias/online				

Dados do Tomador de Serviços				
CNPJ/CPF 78.738.101/0001-51	Inscrição Municipal	Razão Social DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLOGICA		
Endereço Rua Irmã Flávia Borlet	Número 197	Complemento	Bairro Hauer	
CEP 81630-170	Cidade / UF Curitiba / PR	Telefone (41)96864-8516	e-mail faturamento@odontolifeodontologia.com.br	

Local dos Serviços
Duque de Caxias - Rio de Janeiro

Descrição dos Serviços
Serviços odontológicos.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN							
Atividade do Município 412 - 04.12 - Odontologia.	Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 412	Cód. Nacional Atividade Econômica 8630504				
Valor Total dos Serviços R\$ 365,60	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 365,60	Total do ISSQN R\$ 7,31	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 365,60
-------------------------------------	-------------------

Informações Complementares
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." .

